



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº 1435 DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

Doa área de terreno e dá outras providências.

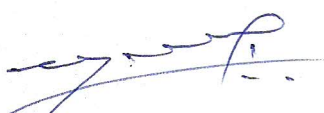
O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica doado à Sra. Vita do Rosário Arlindo, o lote 02 da quadra 29 do Jardim Novo Horizonte, com área total de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados), conforme croqui em anexo.

Art. 2º. Fica doado à Sra. Ildéa Lopes Pereira, o lote 03 da quadra 29 do Jardim Novo Horizonte, com área total de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados), conforme croqui em anexo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo as escrituras serem lavradas até 60 (sessenta) dias após a publicação.

Illicínea, 13 de outubro de 2004.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

